



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Núcleo do Foro Trabalhista de Divinópolis

PORTARIA NFTDIV N° 01/2023

Dispõe sobre a produção probatória em meio digital nos processos judiciais que tramitam de forma eletrônica.

O JUIZ DO TRABALHO ANSELMO BOSCO DOS SANTOS, NA QUALIDADE DE DIRETOR DO FORO TRABALHISTA DE DIVINÓPOLIS, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO que a [Portaria NFTDIV nº 02/2020](#) disciplinou a juntada de prova em formatos de arquivo de áudio e vídeo para armazenamento em nuvem dada a impossibilidade de juntada desse tipo de prova no PJe-JT;

CONSIDERANDO que desde a última versão, implantada em 25/11/2022, a plataforma PJe-JT oferece a possibilidade de armazenamento desse tipo de prova nos próprios autos;

CONSIDERANDO que o ambiente de armazenamento daquela plataforma estabelece um padrão único a ser observado por todos os usuários do sistema PJe-JT;

CONSIDERANDO que a plataforma PJe-JT estabelece critérios mais rígidos de acesso e atende satisfatoriamente aos padrões de integridade da prova, pela impossibilidade de adulteração dos arquivos após sua juntada:

RESOLVE:

Art. 1º A juntada de prova produzida em áudio e/ou vídeo se fará exclusivamente no PJe-JT, ficando vedada a juntada em nuvem.

Art. 2º Permanecem válidos os atos processuais de produção de prova mediante juntada em nuvem, praticados nos termos da [Portaria NFTDIV nº 02/2020](#), até a entrada em vigor desta Portaria.

Art. 3º Fica revogada a [Portaria NFTDIV nº 02/2020](#).

Art. 4º Os casos omissos deverão ser submetidos à apreciação do Magistrado.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor 30 (trinta) dias após sua publicação, devendo ser afixada no átrio do Fórum da Justiça do Trabalho em Divinópolis e encaminhada com remessa de cópia à Presidência do Tribunal, à Corregedoria Regional para os fins do disposto no art. 30, XIII, do [Regimento Interno](#) e à 48ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil.

Divinópolis, 21 de março de 2023.

ANSELMO BOSCO DOS SANTOS
Juiz do Trabalho Titular de Vara do Trabalho
Diretor do Núcleo do Foro Trabalhista de Divinópolis